



## **CIRCULAR CRAA-14/2020**

### **Orientação de procedimentos para as sessões de atribuição de classes e aulas durante o ano letivo de 2020.**

A Dirigente da Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista, no uso de sua competência expede a presente Circular com as orientações de procedimentos para as sessões de atribuição de classes e aulas programadas para o decorrer do ano letivo de 2020 tanto em nível local de Unidade Escolar quanto em nível regional de Diretoria de Ensino.

**1** - A atribuição de classes e aulas durante o ano far-se-á nos termos do artigo 29 da Res. SE-71/2018 alterada pela Res. SE-71/2019, primeiramente na unidade escolar e, na sequência, em fase de Diretoria de Ensino, respeitadas as faixas de **situação funcional**, de **campo de atuação**, de **classificação do processo anual de atribuição de aulas**, bem como a ordem de prioridade dos **níveis de habilitação e qualificação** do docente.

**2** – As aulas disponíveis, tanto livres quanto em substituição, devem ser inicialmente atribuídas na própria **UNIDADE ESCOLAR**, aos docentes da respectiva escola, respeitada a seguinte **ordem de prioridade**:

**1º)** Ao docente Titular de Cargo da própria escola para completar jornada de trabalho parcialmente constituída, ou, constituir jornada do adido da própria escola, por ordem de classificação;

**2º)** Ao docente Titular de Cargo da própria escola para Constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;

**3º)** Ao docente Titular de Cargo da própria escola para Constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;

**4º)** Ao Titular de Cargo da própria escola para Composição de jornada;

**5º)** Ao Titular de Cargo da própria escola para Ampliação de jornada;

**6º)** Carga suplementar do titular da própria escola e na sequência ao titular de outra escola que está em exercício na unidade escolar;



## **CIRCULAR CRAA-14/2020**

### **Orientação de procedimentos para as sessões de atribuição de classes e aulas durante o ano letivo de 2020.**

**7º)** Para aumento de carga horária a docente OFA Lei 500/74 (Cat. F) da própria escola e, na sequência, ao Cat. "F" de outra escola que está em exercício na unidade escolar;

**8º)** Para aumento de carga horária de docente contratado (Cat. "O") da própria unidade escolar e, na sequência, a docente de Cat. "O" de outra escola, que está em exercício na unidade escolar.

**3** – Concluída a atribuição na unidade escolar, o **SALDO** de aulas restantes deve ser informado à Diretoria de Ensino no endereço [saldosaulas@gmail.com](mailto:saldosaulas@gmail.com) impreterivelmente **até às 15h das sextas feiras** para que seja publicado no site da Diretoria de Ensino até às 18h do mesmo dia.

**3.1** – Na hipótese de a sexta feira ser considerada "suspensão de expediente" ou "ponto facultativo" ou "feriado", as unidades escolares deverão enviar o SALDO até às 15h do dia anterior.

**3.2** – Não ocorrerão sessões de atribuição de aulas nos períodos de Recesso e Férias previstos no Calendário Escolar e após o dia 30/11/2020, exceto em situações excepcionais, se for necessário para que não ocorra quebra de continuidade dos trabalhos escolares.

**4** – As aulas divulgadas no site da Diretoria de Ensino, serão atribuídas na sede da **DIRETORIA DE ENSINO** localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 507, Centro, São João da Boa Vista, na seguinte conformidade:

**4.1** – **Aos docentes TITULARES DE CARGO (CAT. "A") e aos docentes OFA Lei 500/74 (CAT. "F"), às SEGUNDAS FEIRAS, com início às 09 horas:**

**a) Titular de Cargo** - para constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido;

**b) Titular de Cargo** - atribuição de aulas para Carga Suplementar;

**c) Categoria "F"** - Na sequência, atribuição de carga horária a docentes OFA Lei 500/74 (Categoria "F") ou para descaracterizar as horas de permanência;



## **CIRCULAR CRAA-14/2020**

### **Orientação de procedimentos para as sessões de atribuição de classes e aulas durante o ano letivo de 2020.**

#### **4.2 – Aos docentes Contratados (CAT. “O”) e aos Candidatos à Contratação, às TERÇAS FEIRAS, com início às 09 horas:**

**a)** Atribuição de aulas para aumento de carga horária aos docentes contratados LC-1093/2009 ou atribuição inicial aos candidatos à contratação, portadores de **Licenciatura Plena** com disciplinas de sua habilitação e/ou qualificação;

**b)** na sequência, atribuição para aumento de carga horária a docentes contratados LC-1093/2009 ou atribuição inicial aos candidatos à contratação, com disciplinas do Programa INOVA EDUCAÇÃO.

#### **4.3 – Às TERÇAS FEIRAS, com início às 14 horas:**

**a)** Caso remanesçam aulas, atribuição para aumento de carga horária aos docentes contratados LC-1093/2009 ou atribuição inicial aos candidatos à contratação, que se encontrem na condição de portadores de **Lic. Curta**, ou **Alunos de Último Ano** ou portadores de diploma de **Bacharel**.

**5** – Nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas na unidade escolar ou na Diretoria de Ensino, o docente **deverá apresentar** declaração oficial e atualizada de seu **horário de trabalho**, da(s) unidade(s) escolar(es) de exercício, inclusive com ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.

**6** – Os docentes que se encontrem em licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e aulas durante o ano, excetuado em licença-gestante/auxílio-maternidade e de licença paternidade.

**7** – Incumbe à Comissão Regional de Atribuição de Aulas expedir as orientações complementares que forem necessárias à presente Circular.

São João da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2020.

*SILVIA HELENA DALBON BARBOSA*  
*DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO*